

DECRETO Nº 1.150, DE 26 DE MARÇO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
02/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 86, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 2988/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 86, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 25.621; com a rua área de 360,00m²; confrontando com duas frentes: sendo uma para a rua 51, com 12,00m; e a outra para a rua 54, com 12,00m; de um lado confronta com o lote 05, com 30,00; e pelo outro lado confronta com o lote 03, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 4 A (quatro A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 51, com 12,00m; pelo fundo do lote 4B, com 12,00m; pelo lado direito parte com o lote 3, com 15,00m; e pelo lado esquerdo parte o lote 5, com 15,00m.

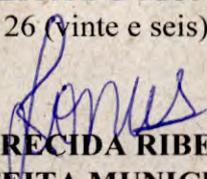
II – Lote 4 B (quatro B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 54, com 12,00m; pelo fundo do lote 4A, com 12,00m; pelo lado direito parte com o lote 5, com 15,00m; e pelo lado esquerdo parte o lote 3, com 15,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador de frente do lote para um ponto fixo, logo suas laterais já estão definidas.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL